



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6473, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Projeto de Lei nº 168/2025

**Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**

*Autoriza a Administração Pública a instalar Salas de Apoio à Amamentação em Órgãos Públicos no âmbito do Município de Caçapava.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I nº 6 4 7 3**

**Art. 1º** Fica autorizada a Administração Pública a promover a instalação de salas reservadas, de apoio e adequadas para mulheres em fase de amamentação, por parte dos órgãos públicos da administração direta, indireta e de fundações do Município de Caçapava.

**Art. 2º** Os órgãos públicos da administração direta, indireta e de fundações do município, onde haja lotação de servidoras, poderão instalar salas de apoio à amamentação para extração e armazenagem de leite humano, durante o horário de expediente.

**§1º** As salas de apoio à amamentação, ao serem instaladas, observarão área apropriada e equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, de acordo com o disposto no Guia para Implantação de Salas de Apoio à Amamentação para a Mulher Trabalhadora, do Ministério da Saúde.

**§2º** As salas de apoio à amamentação serão destinadas para uso de servidoras e terceirizadas a serviço dos órgãos estatais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de junho de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**